



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**N.º 0025/2021**

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.860.920/0001-82, neste ato representado(a) pelo DYENE CRISTINA JARDIM CORREIA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF: 651.095.032-49. Residente RUA ALACIDES NUNES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0025/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER UNIDADE ESPECIAL SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARA/PA.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à rua Joao Nunes de Souza, Aguas brancas, Ananindeua PA, (91) 3202-1344, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	AMPOLA	1,200.00	4,700	5.640,00
	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML				
00004	ATROPINA 0,25mg/ml	AMPOLA	600.00	0,900	540,00
	ATROPINA 0,25mg/ml				
00011	CETOPROFENO 100mg I.M. (injetável)	AMPOLA	1,200.00	1,650	1.980,00
	CETOPROFENO 100mg I.M. (injetável)				
00022	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg (injetável)	AMPOLA	1,200.00	1,130	1.356,00
	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg (injetável)				
00026	DIPIRONA 1g (injetável)	AMPOLA	18,000.00	0,700	12.600,00
	DIPIRONA 1g (injetável)				
00029	FENOBARBITAL 100mg I.M. (injetável)	UNIDADE	1,500.00	2,500	3.750,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00038	FENOBARBITAL 100mg I.M. (injetável)				
00038	METILPREDSONA 125 mg (injetável)	AMPOLA	1,200.00	28,500	34.200,00
	METILPREDSONA 125 mg (injetável)				
00039	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 10mg/ml (injetável)	AMPOLA	1,440.00	4,000	5.760,00
	MONIDRATO DE ISOSSORBIDA 10mg/ml (injetável)				
				VALOR TOTAL R\$	65.826,00

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 16.647.278/0001-95, estabelecida à PASSAGEM COMENDADOR PINHO,90, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. n° 477.353.842-20, R.G. n° 2459477 PC/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AMINOFILINA 24mg/ml (injetável)	AMPOLA	1,200.00	2,540	3.048,00
	AMINOFILINA 24mg/ml (injetável)				
00040	OCITOCINA 5 UI (injetável)	AMPOLA	50.00	3,090	154,50
	OCITOCINA 5 UI (injetável)				
00042	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ml	FRASCO	3,840.00	2,240	8.601,60
	SORO FISIOLÓGICO 9% 100 ml				
00044	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ml	FRASCO	3,840.00	3,190	12.249,60
	SORO FISIOLÓGICO 9% 500 ml				
				VALOR TOTAL R\$	24.053,70

Empresa: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. n° 36.850.210/0001-16, estabelecida à TV WE 66, NÚMERO 612., CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, C.P.F. n° 611.990.602-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁGUA P/INJEÇÃO 10ml	AMPOLA	9,600.00	0,220	2.112,00
	ÁGUA P/INJEÇÃO 10ml				
00007	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25mg/ml (gotas p/inalação)	FRASCO	600.00	0,730	438,00
	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25mg/ml (gotas p/inalação)				
00009	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20mg (injetável)	AMPOLA	3,600.00	1,340	4.824,00
	BROMIDRATO DE FENETEROL 5mg/ml (gotas p/inalação)				
00013	CLORETO DE POTÁSSIO 10ML	AMPOLA	4,800.00	0,260	1.248,00
	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML				
00014	CLORETO DE SÓDIO 10ML	AMPOLA	2,400.00	0,340	816,00
	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML				
00015	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg/ml (injetável)	AMPOLA	600.00	2,080	1.248,00
	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50mg/ml (injetável)				
00018	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	600.00	4,660	2.796,00
	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20mg/ml SEM VASOCONSTRITOR				
00019	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg/ml (injetável)	AMPOLA	8,640.00	0,600	5.184,00
	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10mg/ml (injetável)				
00024	DIAZEPAN 10mg (injetável)	AMPOLA	1,200.00	0,770	924,00
	DIAZEPAN 10mg/2ml				
00025	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMP	AMPOLA	18,000.00	0,850	15.300,00
00028	EPNEFRINA (ADRENALINA) 1mg (injetável)	AMPOLA	600.00	2,140	1.284,00
	EPNEFRINA (ADRENALINA) 1mg (injetável)				
00030	FITOMENADIONA 10mg/ml (injetável)	AMPOLA	600.00	2,700	1.620,00
	FITOMENADIONA 10mg/ml (injetável)				
00033	GENTAMICINA 40MG/ML AMP	AMPOLA	2,400.00	1,380	3.312,00
00034	GLICOSE 25%	AMPOLA	4,800.00	0,390	1.872,00
	GLICOSE 25% 10ml (injetável)				
00035	GLICOSE 50%	AMPOLA	4,800.00	0,520	2.496,00
	GLICOSE 50% 10 ml (injetável)				
00037	HIDROCORTISONA 500mg	AMPOLA	3,000.00	6,480	19.440,00
00041	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	3,600.00	2,210	7.956,00
	PROMETAZINA 25MG/ML				
00043	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ml	FRASCO	3,840.00	2,740	10.521,60
	SORO FISIOLÓGICO 9% 250 ml				
00046	SORO GLICOSADO 250ml	FRASCO	1,440.00	2,870	4.132,80
	SORO GLICOSADO 250ml				
00049	SORO RINGE SIMPLES 500ml	FRASCO	864.00	3,770	3.257,28
	SORO RINGE SIMPLES 500ml				



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00050	SULFATO DE MORFINA 0,2 mg (injetável)	AMPOLA	600.00	6,120	3.672,00
	SULFATO DE MORFINA 0,2 mg (injetável)				

VALOR TOTAL R\$ 94.453,68

Empresa: MC VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI; C.N.P.J. n° 40.184.510/0001-80, estabelecida à AV MARIO COVAS PARQUE DOS COQUEIRO SALA ALTOS 1, COQUEIRO, Ananindeua PA, (91) 99995-0592, representada neste ato pelo Sr(a). MARCELO CORDEIRO VALENTE, C.P.F. n° 969.802.572-34, R.G. n° 5912228 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00008	BROMIDRATO DE FENETEROL 5mg/ml (gotas p/inalação)	FRASCO	600.00	9,800	5.880,00
	BROMIDRATO DE FENETEROL 5mg/ml (gotas p/inalação)				
00010	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4mg/ml + DIPIRONA 500 mg/ml (sol. injetável)	AMPOLA	7,200.00	7,240	52.128,00
	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4mg/ml + DIPIRONA 500 mg/ml (sol. injetável)				
00012	CIMETIDINA 150MG/ML AMP	AMPOLA	4,800.00	5,800	27.840,00
00016	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml	AMPOLA	600.00	5,270	3.162,00
	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml				
00017	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml	AMPOLA	432.00	2,240	967,68
	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml				
00023	DESLANOSIDEO 0,2 mg (injetável)	AMPOLA	600.00	3,460	2.076,00
	DESLANOSIDEO 0,2 mg (injetável)				
00045	SORO GLICOFISIOLÓGICO-500ml	FRASCO	576.00	3,480	2.004,48
	CONCENTRAÇÃO: 500ml				
00048	SORO MANITOL 20% 250ml	FRASCO	600.00	5,000	3.000,00
	SORO MANITOL 20% 250ml				

VALOR TOTAL R\$ 97.058,16

Empresa: RC ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; C.N.P.J. n° 83.929.976/0001-70, estabelecida à CJ CATALINA TRAVESSA 14, MANGEIRAO, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, C.P.F. n° 251.199.232-91, R.G. n° 1451007 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMPOLA	1,200.00	9,000	10.800,00
	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI C/4ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL				
00006	BENZILPENICILINA 600,000 UI (injetável)	AMPOLA	1,200.00	9,300	11.160,00
	BENZILPENICILINA 600,000 UI (injetável)				
00021	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg (injetável)	AMPOLA	1,200.00	1,290	1.548,00
	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg (injetável)				
00027	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO D E BETAMETASONA 6,43+2,63mg	AMPOLA	1,200.00	7,980	9.576,00
	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 6,43+2,63mg				
00031	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml (injetável)	AMPOLA	9,600.00	1,350	12.960,00
	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4mg/ml (injetável)				
00032	FUROSEMIDA 10mg/ml (injetável)	AMPOLA	7,200.00	0,680	4.896,00
	FUROSEMIDA 10mg/ml (injetável)				
00036	HIDROCORTISONA 100mg	AMPOLA	2,400.00	2,890	6.936,00
00047	SORO GLICOSADO 500 ml	FRASCO	864.00	3,480	3.006,72
	SORO GLICOSADO 500 ml				

VALOR TOTAL R\$ 60.882,72

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN



**3.1** O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretária municipal de Saúde

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.6.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1** por razão de interesse público; ou

**6.8.2** a pedido do fornecedor.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



## 7. DAS PENALIDADES

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

**7.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2** É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3** O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

**8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 08 de Outubro de 2021

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 17.860.920/0001-82  
CONTRATANTE

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO KM17 SN





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



F CARDOSO E CIA LTDA  
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63  
CONTRATADO

RC ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA  
C.N.P.J. nº 83.929.976/0001-70  
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95  
CONTRATADO

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16  
CONTRATADO

MC VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI  
C.N.P.J. nº 40.184.510/0001-80  
CONTRATADO